

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI N° 034/1.996

MODIFICA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE UM PADRÃO E DEMAIS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA QUADRA DE ESPORTES EM CACHOEIRINHA DE ITAÚNAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º . Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal n° 058/1.993, de 01 de setembro de 1.993, para exercício de 1.996 - Aquisição de um Padrão e demais materiais para Instalação de Energia Elétrica na Quadra de Esportes em Cachoeirinha de Itaúnas, neste Município.

Art. 2º . Fica incluído no artigo 10 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n° 071/1.995), de 11 de agosto de 1.995, o anexo, III, mais um item com o seguinte teor:

“69)- Aquisição de um Padrão e demais materiais para Instalação de Energia Elétrica na Quadra de Esportes em Cachoeirinha de Itaúnas.”

Art. 3º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para aquisição de um Padrão e demais materiais para Instalação de Energia Elétrica na Quadra de Esportes em Cachoeirinha de Itaúnas, neste Município, que terá a seguinte aplicação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

120 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
08 - Educação e Cultura
46 - Educação Física e desportos
228 - Parques, Rec. e desportivo
2.069 - Instalação de Energia Elétrica na Quadra de Esportes em Cachoeirinha de Itaúnas
4100 - Investimentos
4110 - Obras e Instalações.....R\$ 500,00.

Art. 4º . Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior, advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

120 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
08 - Educação e Cultura
46 - Educação Física e desportos
228 - Parques Rec. e desportos
1.036 - Reconstrução e ampliação do muro do Estádio Municipal
4100 - Investimentos
4110 - Obras e Instalações.....R\$ 500,00.

Art. 5º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 22 de abril 1.996.


JOSE LAUER
Prefeito Municipal